

PROJETO DE LEI Nº 036/2022

Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES DE GRÃOS ALTO URUGUAI LTDA - COOPERGRÃO, do Município de Estação.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE GRÃOS ALTO URUGUAI LTDA - COOPERGRÃO**, CNPJ nº 05.039.208/0001-38, para aumento da capacidade de armazenagem, e instalação de usina de energia solar fotovoltaica, no Município de Estação.

Parágrafo único. O benefício constará da concessão de até 250 (duzentas e cinquenta) horas gratuitas de serviços de máquinas e/ou caminhões para infraestrutura do local da obra, podendo ser realizado com equipamentos próprios do Município ou terceirizados.

Art. 2º. O incentivo somente será deferido quando o empreendimento estiver devidamente aprovado e licenciado pelos órgãos competentes.

Art. 3º. O beneficiário do incentivo deverá assinar termo, comprometendo-se a implantar efetivamente o empreendimento após a concessão, sob pena de ressarcir ao Município a totalidade das despesas, a preço de mercado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 16 de agosto de 2022.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Estação, 16 de agosto de 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 036/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Através do presente, estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, o qual solicita autorização legislativa para conceder incentivo à empresa **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE GRÃOS ALTO URUGUAI LTDA - COOPERGRÃO**, CNPJ nº 05.039.208/0001-38, para aumento da capacidade de armazenagem e instalação de usina de energia solar fotovoltaica, no Município de Estação, conforme cópia do requerimento, em anexo.

O incentivo será concedido através de horas-máquina, para movimentação de terra, e serviços necessários para a ampliação das atividades da empresa.

É interesse da Administração incentivar as empresas do Município, especialmente quando se trata de expansão de seus empreendimentos, que trazem inúmeros benefícios à comunidade, através da geração de emprego e de renda.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores ao projeto ora apresentado, ficamos no aguardo da aprovação, reafirmando nossa especial estima.

Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.